

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0002411-0

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SUB-SA/2022

C.A. 012/SUB-SA/CAF-SF/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM Córrego no Parque Severo Gomes, situado na Rua Pires de Oliveira, 356, Distrito de Santo Amaro, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no Anexo II-Memorial Descritivo e especificações técnicas do presente Edital.

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: S.C. ENGENHARIA EIRELI

OBJETO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita, adiante designada apenas CONTRATANTE, e a empresa SC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.599.775/0001-89 com sede na Rua Luís Pereira de Almeida - 38 - Fundos - Jardins - São Paulo/SP – CEP: 01431-020, telefone 3061-9064, representada pelo Senhor Fernando Silva Chaves Neto II, Sócio- Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 27 [REDACTED] 4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250 [REDACTED] 40, adiante designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 085240212 do Processo SEI nº 6053.2022/0002411-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. O replanilhamento contratual com redução de R\$ 15,40 (quinze reais e vinte e quatro centavos) passando o valor global contratual de R\$ 360.425,26 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 360.410,02 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e dois centavos), conforme SEI nº 084794346.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 2.1 Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/06/2023 com término previsto em 18/08/2023 e acréscimo contratual de R\$ 179.779,41 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme solicitação da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro em documento SEI nº 084795945.
 - 2.1.1. Considerando o ajuste, o valor global contratual passa de R\$ 360.410,02 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e dois centavos) para R\$ 540.189,43 (quinhentos e quarenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), demonstrando um acréscimo de 49,88%.



1/2

- 2.1.2. Considerando se tratar de contrato por escopo, os efeitos deste Termo de Aditamento retroagem a data de prorrogação mencionada.
- 2.2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 59.408/2023 no valor de R\$ 179.779,41 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), onerando a dotação 94.10.18.541.3005.1.703.44.90.51.00.08.1.759.0081.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

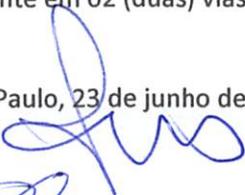
- 4.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

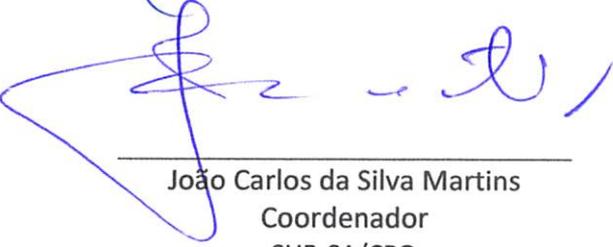
E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

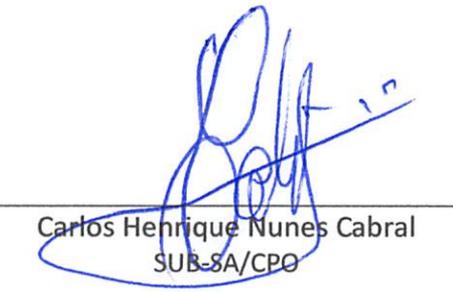


THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

S.C ENGENHARIA EIRELLI
Nome: Fernando Silva Chaves Neto II
RG: 27. [REDACTED] 4 SSP/SP
CPF: 250. [REDACTED] -40
Cargo: Sócio Diretor



João Carlos da Silva Martins
Coordenador
SUB-SA/CPO



Carlos Henrique Nunes Cabral
SUB-SA/CPO